



**PARECER Nº 311/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Resolução nº CM 006/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “altera dispositivos da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe atualizar a regulamentação existente sobre o protocolo de documentos nos sistemas de envio e recebimento de documentos eletrônicos da Câmara Municipal, notadamente para adequar a legislação à inexistência da barreira de limitação de horário oriunda da informatização dos sistemas de processo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis e, além disso, superar situações de dúvida em relação à interpretação das disposições regimentais.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis que o presente subscreve apresenta o presente Projeto de Resolução que propõe a alteração da redação de dispositivos da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, especificamente para sanar divergências interpretativas observadas nas rotinas administrativas e do processo legislativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A superação de divergências interpretativas é uma premissa importante e garante segurança jurídica aos trabalhos administrativos e legislativos, afastando-se a geração de impasses e o risco de maculação dos atos e decisões por vícios”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no Projeto de Resolução apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 006/2025.

Divinópolis, 16 de setembro de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PRes 006/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8EM**W43****X1Q****LY3**